



# CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

## INDICAÇÃO Nº 1298/2022

Indico a criação de uma aula aberta aos médicos da rede pública de saúde no mês de março com a finalidade de sensibilizá-los em aderir ao Plano de Parto como uma ferramenta positiva para o materno.

Indico ao Senhor Prefeito Municipal a necessidade da criação de uma aula aberta aos médicos da rede pública no mês de março com a finalidade de capacitá-los e sensibilizá-los em aderir ao Plano de Parto como uma ferramenta positiva para o materno.

O Plano de Parto é um documento com validade legal, reconhecido e recomendado pelo Ministério da Saúde. Elaborado pelas mulheres, nele deve constar os desejos e os cuidados que ela quer receber, para si e para o seu filho, no momento do parto e no pós-parto imediato.

É de suma importância que a mulher tenha sua gravidez respeitada e valorizada. No último mês de gestação, quando ela chega na maternidade Gota de Leite para fazer o acompanhamento, ela está cheia de vontades e desejos para o nascimento do seu filho. O Plano visa justamente colocar em prática tudo que essa mulher anseia para o dia do seu parto; a maneira que ela quer ser tratada nesse momento importante, especial e feliz da sua vida.

A Lei do Parto Humanizado, Lei nº 8.274 de 2014, existente em nosso município não é colocada em prática. A Lei é de 2014 e até hoje não existe o seu cumprimento legal. Pela lei, toda parturiente deve ser chamada pelo nome, ouvida em suas necessidades e dúvidas e ter os profissionais responsáveis por seu atendimento identificados.

A lei também garante que toda mulher gestante, parturiente ou puérpera tem o direito de receber atendimento digno, respeitoso e humanizado. É dever dos serviços e profissionais de saúde realizar tal acolhimento a mulher e ao recém-nascido, enfocando-os como sujeitos de direitos. Deve-se garantir à parturiente que se apresentar a equipe de saúde, que o Plano de parto a ser regulamentado será respeitado e seguido com o máximo de rigor que a situação permitir. O atendimento deve ser livre de qualquer violência obstétrica. Sua liberdade de escolha e autonomia devem ser respeitadas.



## CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

A solicitação se faz necessária em razão da existência do Plano e o seu não cumprimento, tornando um dos momentos mais lindos da vida de uma mulher que é o nascimento do seu filho, em um momento que pode surgir sentimentos de medo e angústia.

Ante o exposto, é necessário que se crie uma aula no mês de março para que os médicos compreendam a importância do Plano e a urgência em ser colocado em prática. Que seja considerada a criação no mês de março por ser o mês em que se comemora o dia internacional da mulher.

Essa indicação é decorrente do coletivo que compõe a Frente Parlamentar em Defesa dos Direitos das Mulheres.

Na expectativa de uma breve manifestação a respeito, ensejo para reiterar meus votos e estima e apreço.

Sala de Sessões “Plínio de Carvalho”, 25 de fevereiro de 2022.

FABI VIRGÍLIO



# CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA